

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO № 96, DE 12 DE MAIO DE 2021.

REVOGA O DECRETO 355, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE "DELEGA ATRIBUIÇÃO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ATRIBUINDO-LHE A COMPETÊNCIA PARA ABERTURA DE SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR — GTPAD — SAÚDE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A DESIGNAÇÃO DE SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 355, de 03 de dezembro de 2018 delegou atribuição ao Secretário Municipal de Saúde para abertura de sindicâncias, inquéritos e processos administrativos;

CONSIDERANDO que no mesmo ato foram designados membros para compor Grupo de Trabalho do Processo Administrativo Disciplinar – GTPAD-SAÚDE vinculado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a atuação da referida comissão se deu até o dia 05/02/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de unificação, havendo somente uma comissão designada com a finalidade de instaurar processos administrativos no âmbito do município;

CONSIDERANDO o fato de ter sido instituída comissão competente para esse fim, a qual conta com membros devidamente habilitados para exercer o múnus;

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado o Decreto n° 355, de 03 de dezembro de 2018 que "DELEGA ATRIBUIÇÃO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ATRIBUINDOLHE A COMPETÊNCIA PARA ABERTURA DE SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – GTPAD – SAÚDE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A DESIGNAÇÃO DE SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, **com efeitos retroativos a 05/02/2019**, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 12 de maio de 2021.

Mário Marcus Leão Dutra Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Geral